

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19** do tipo “Menor Preço por Lote”, no interesse de sua Diretoria Administrativa Financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica, e será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico até as 08h00min da data estipulada no site www.bb.com.br, diretamente em www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

HORA, DATA E LOCAL

A abertura do certame será:

Horário: às 09h00min

Do dia: 12 de dezembro de 2019

Local: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

Pregoeiro responsável:

Everton Luiz de Lima

Equipe de Apoio:

Mônica Santos Hirata

José Alfredo Scarpelli Junior

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 122/2019.

Integram este edital:

- Anexo I** Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo II** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo III** Termo de Referência
- Anexo IV** Planilha Quantitativa
- Anexo V** Modelo de Carta Proposta
- Anexo VI** Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato
- Anexo VII** Minuta da Ordem de Fornecimento
- Anexo VIII** Termo de Ciência e de Notificação
- Anexo IX** Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Visa a presente licitação do Tipo Menor Preço a aquisição de Motocicletas para Fiscalização de Trânsito, conforme as especificações dos **Anexos** deste Edital.

1.1.1 As motocicletas serão solicitadas através de Ordem de Fornecimento, sendo facultado à **URBES** definir os quantitativos de acordo com as suas necessidades.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1 Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.2 Não será permitida a participação:

2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98.

2.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea d-1) do subitem 9.2.4 deste edital.

2.2.7 De empresas que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16.

3 DA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES

3.1 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à **URBES** a responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.2 Comunicar imediatamente ao Banco do Brasil, no caso de perda da senha ou quebra de sigilo, para o necessário bloqueio de acesso.

3.3 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

3.5 Reconhecer em campo próprio do sistema eletrônico, que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

3.6 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

4.1 Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de vinte e cinco por cento deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.1 Não se aplica o item 4.1 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

4.1.2 Não se aplica o item 4.1 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4.2 Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a **URBES** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao(a) Pregoeiro (a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

5.2 Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

5.3 Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

5.4 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

5.6 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro (a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

5.6.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será encerrada após o período determinado pelo sistema.

5.7.1 O(a) pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

5.7.2 Antes de anunciar a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

5.8 Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

5.9 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

6 DA PROPOSTA

6.1 A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 A proponente deverá informar o valor total do Lote.

6.1.2 Os preços deverão ser em reais, neles inclusos as despesas com frete, ajudantes, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Será considerada **aceitável** a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste edital e de seus anexos.

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado e com os custos estimados pela **URBES**.

7.2 Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a), com a consequente exclusão do(s)respectivo(s) Proponente (s) da etapa de lances.

7.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de **“Menor Preço por Lote”**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no **EDITAL**.

7.4 Os lances ocorrerão pelo **Preço Total** oferecido por **lote**, respeitado o intervalo mínimo de **R\$ 20,00** (vinte reais) para o Lote 01 e **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para o Lote 02.

7.5 O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.6 Lances considerados inexecutáveis serão excluídos do sistema pelo (a) Pregoeiro (a), que alertará os Proponentes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no edital e seus anexos.

7.7 A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail licitacoes@urbes.com.br, a carta proposta e a documentação do item 9 e seus subitens, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

7.7.1 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

7.7.2 Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.8 Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.9 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

7.10 Em atendimento a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.11 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8 DOS RECURSOS

8.1 O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da(s) recorrente(s).

8.2 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitacoes@urbes.com.br, sendo que o recebimento por estas vias será devidamente confirmado pela **URBES**.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s), importará a decadência do direito de recurso.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 A licitante vencedora deverá encaminhar até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação formal do(a) pregoeiro(a), ao endereço da Urbes sito a Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama, a proposta escrita, conforme **o Anexo V e VI, Catálogo com Especificações Técnicas** da Motocicleta ofertada e os documentos a seguir, em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

AO (A)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CPL Nº 2384/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE - CNPJ>

“HABILITAÇÃO”

9.1.1 Os documentos que podem ter sua autenticidade conferida eletronicamente e os que foram apresentados imediatamente após a sessão não precisam ser encaminhados novamente.

9.2 Em atendimento ao disposto no artigo 58, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, A documentação solicitada, contida no **ENVELOPE – Habilitação**, deve ser apresentada em 01 (uma) só via no seu original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis no mínimo 50% (cinquenta por cento) com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 .

9.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a débitos **inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do requerente.

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal **(Mobiliário)** do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 9.3.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, mediante apresentação de comprovação de Me ou EPP.

h.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

9.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da proposta inicial.

b) Apresentação do balanço patrimonial, conforme segue:

b-1) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei Federal nº 10.406/02; Art. 1.180, Lei Federal nº 10.406/02; art. 177 da Lei Federal nº 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.

b-2) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

b-3) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b-4) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea d, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + PNC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Solvência – $QS = AT/(PT-PL) > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 RLP = Realizável a Longo Prazo
 PNC = Passivo Não Circulante
 QS = Quociente de Solvência
 AT = Ativo Total
 PT = Passivo Total
 PL = Patrimônio Líquido

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

9.2.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.2.6 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

9.2.7 No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

9.2.8 A proposta com o valor reformulado, após a etapa de lances/negociações, conforme modelo constante nos Anexos V e VI deste Edital.

9.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.3.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.

9.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.3.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do item 9.2.3 e alínea “d” do item 9.2.4**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d.1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 9.2.1 a 9.2.4**.

e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

f) O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligências, efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.3.4 Para facilitar a análise e julgamento dos documentos, solicitamos que estes sejam apresentados na ordem numerada no **item 9.2**, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

9.3.5 Somente serão habilitadas as Proponentes que apresentem toda a documentação exigida na forma e nos termos deste instrumento convocatório.

9.3.6 Todos os documentos expedidos pela Proponente serão subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

9.3.7 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução.

9.3.8 Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

9.3.9 O(A) Pregoeiro(a) apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá a autoridade competente a decisão final.

9.3.10 Será inabilitado o proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

10 DO FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

10.1 A LICITANTE VENCEDORA obriga-se à entregar as motocicletas nos locais e nos horários que serão estabelecidos pela **URBES** na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 45 (dias) dias a contar do recebimento da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Décima Terceira, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

10.2 A URBES rejeitará, no todo ou em parte, os produtos, caso estejam em desacordo com as especificações deste edital, devendo a **LICITANTE VENCEDORA** substituí-los ou efetuar reparo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer acréscimo no preço para **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Décima Terceira, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

10.3 A LICITANTE VENCEDORA obriga-se à entregar as motocicletas de acordo com a quantidade, característica, marca e prazos apresentados na proposta e constantes da Ordem de Fornecimento, sendo vedada quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

10.3.1 A Licitante deve efetuar a troca ou reparos do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.4 A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até os limites previstos em lei.

10.5 A LICITANTE VENCEDORA deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica ao fornecimento.

10.6 Qualquer alteração na programação de entrega, deverá ser previamente comunicada à **LICITANTE VENCEDORA**, pela **URBES**.

10.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados antecipadamente no prazo de 2 (dois) dias úteis e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento.

11 DO PAGAMENTO

11.1 A URBES pagará à **LICITANTE VENCEDORA** pelo fornecimento das motocicletas, objeto deste Edital, o valor total ofertado pela mesma.

11.2 O acompanhamento e conferência das motocicletas entregues serão realizados pela Gerência Administrativa da **URBES**

11.4. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado, com vencimento para 30 dias do recebimento, devendo constar no corpo da mesma: Processo CPL nº 2384/18 e o objeto deste edital.

11.4.1 A LICITANTE VENCEDORA deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo “.xml” aos emails: iscarpelli@urbes.com.br; asantana@urbes.com.br; lfoglia@urbes.com.br.

11.4.2 A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade Fiscal referente a débitos Tributários e Previdenciários e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio das certidões expedidas pela Fazenda Federal e pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, sendo que em caso de inobservância do presente Item, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA**, as penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Edital.

11.5 Se forem constatados erros no documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **LICITANTE VENCEDORA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **URBES**.

11.6 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **LICITANTE VENCEDORA**.

11.7 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **LICITANTE VENCEDORA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) a.m., sobre o valor devido.

11.8 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

11.9 A **LICITANTE VENCEDORA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

12.1 A **URBES** designa o Sr. Anderson Santana, Coordenador Especial Administrativo, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais da **LICITANTE VENCEDORA**.

12.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

12.3 Dar recebimento definitivo do presente contrato, através da emissão de um **RECIBO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do pagamento da última nota fiscal, e após terem sido atendidas todas as reclamações referentes direitos e obrigações que venham a ser verificadas ao final da contratação.

13 DAS MULTAS E SANÇÕES

13.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

13.1.1 Advertência escrita.

13.1.2 Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias.

13.1.3 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento por material não aceito pela fiscalização, por dia de atraso na substituição dos mesmos, a partir da data em que for notificada, pela Fiscalização, a fazer as necessárias retificações, até o limite de 10 (dez) dias.

13.1.4 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

13.1.5 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **13.1.2 a 13.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o fornecimento poderá ser revogado, sem direito a qualquer tipo de reembolso, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

13.2 A URBES reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Edital.

13.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Contrato, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

13.4 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, principalmente:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14 RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação, estão previstos na Fonte FUMTRAN - Programa 8001 - Ação 2128.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

15.1 A **URBES** se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulado o certame se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

15.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

15.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

15.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

15.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

15.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

15.3 As licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão ainda, fazer eletronicamente, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

15.4 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

15.5 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e no portal do Banco do Brasil www.bb.com.br licitações-e, e publicados na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

15.6 O valor estimado da presente licitação é Sigiloso, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

15.7 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, pelo e-mail: licitacoes@urbes.com.br ou pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 02 dezembro de 2019

Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente da URBES

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,,
 inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
 no.....,estabelecida a....., Bairro.....,
 Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
 cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e
 para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19** DECLARA expressamente que
 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 06 (seis) motocicletas novas para fiscalização de trânsito, a marca Yamaha modelo 250cc ou Honda, modelos 190 a 300cc, modalidade on/off road, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro, considerando a padronização prevista nas Resoluções nº 004/14 e 004/19.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS MOTOS:

2.1. MOTORIZAÇÃO

- **Tipo:** OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar;
- **Cilindrada:** 184,4 cc;
- **Potência máxima:** 16,3 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 16,4 cv a 8.500 rpm (Etanol);
- **Torque máximo:** 1,65 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,66 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol);
- **Transmissão:** 5 Velocidades;
- **Sistema de partida:** Elétrico;
- **Diâmetro x Curso:** 61,0 x 63,1 mm;
- **Relação de Compressão:** 9,5:1;
- **Sistema Alimentação:** Injeção Eletrônica PGM-FI;
- **Combustível:** Gasolina e/ou Etanol

2.2. CAPACIDADES E DIMENSÕES

- **Tanque de combustível/Reserva:** 13,5 litros;
- **Óleo do motor:** 1,2 litro;
- **Comprimento x Largura x Altura:** 2075 x 821 x 1179 mm;
- **Distância entre eixos:** 1358 mm;
- **Distância mínima do solo:** 241 mm;
- **Altura do assento:** 836 mm;
- **Peso seco:** 127 kg.

2.3. CHASSI

- **Tipo:** Semi Berço Duplo;
- **Suspensão dianteira/Curso:** Garfo telescópico / 180 mm;
- **Suspensão traseira/Curso:** Mono Shock / 150 mm;
- **Freio dianteiro/Diâmetro:** A disco / 240 mm;
- **Freio traseiro/Diâmetro:** A disco / 220 mm;
- **Pneu dianteiro:** 90/90 – 19;
- **Pneu traseiro:** 110/90 – 17

OBSERVAÇÃO: Ressalte-se que é considerado “motocicleta nova”, a motocicleta de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979.

3. PRAZO DE ENTREGA

As motocicletas deverão serem, entregues no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho expedida pela secretaria solicitante.

4. LOCAL DE ENTREGA

As motocicletas deverão ser entregues na Rua Chile, 401 – Bairro Barcelona - Sorocaba – SP, das 08:00 às 16:00 horas, mediante agendamento ou de acordo com a necessidade da URBES a solicitante, em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

5. DO ACEITE

As motocicletas fornecidas deverão estar garantidas contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, as motocicletas serão devolvidas. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

6. PRAZO DE GARANTIA

As motocicletas deverão ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contado da data de entrega definitiva do mesmo. As condições de garantia deverão incluir a substituição da motocicleta, se durante o período de 30 dias, contados da entrega definitiva do mesmo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser fornecido à Secretaria solicitante, pelo licitante vencedor, outra motocicleta com as mesmas características do objeto em questão.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega das motocicletas em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega das motocicletas licitados de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- f) A Licitante deve efetuar a troca ou reparos do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

8. RESOLUÇÕES**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESOLUÇÃO nº 004/2014

RENATO GIANOLLA, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.996, de 17 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, segundo o qual as compras realizadas pela Administração Pública deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

Considerando que a padronização traz vantagens e benefícios de ordem técnica, administrativa e econômica à URBES Trânsito e Transportes, especialmente em relação à sua frota de veículos da espécie “motocicleta”, agilizando e diminuindo o custo de manutenção da mesa, otimizando assim a prestação dos serviços que lhe são pertinentes, conforme justificativas, estudos, atestados, relatórios, pareceres e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 530/99;

Considerando a diversidade de uso das motocicletas, para a fiscalização do sistema de transporte e para a fiscalização do trânsito, cujas exigências relativas ao desempenho e à resistência são diferentes, em razão das características operacionais de cada serviço;

Considerando que para cada tipo de serviço corresponde um tipo de motocicleta mais adequado, e que a experiência com motocicletas das marcas Honda e Yamaha demonstram que o desempenho das mesmas é satisfatório, com eficiência e economia, tendo sido atestados o reduzido custo de manutenção, facilidade e simplicidade de mão-de-obra e assistência técnica;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABARua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001 – site www.urbes.com.br e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

adequação ao uso pretendido, qualidade do produto com garantia do fabricante, e custo médio inferior aos similares disponíveis no mercado;

RESOLVE

Art. 1º - Padronizar a frota de motocicletas da URBES Trânsito e Transportes, para tanto estabelecendo:

I – para os serviços de fiscalização de transporte, a marca Honda ou Yamaha, modelo 150cc, modalidade *on-off road*, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro;

II – para os serviços de fiscalização de trânsito, a marca Yamaha modelo 250cc ou Honda modelo 300cc, modalidade *on/off road*, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 04 de julho de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 – site www.urbes.com.br e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES** e **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE - SEMOB**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública, **RESOLVE** alterar o Artigo 1º, inciso II da Resolução nº 004/2014, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

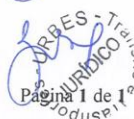
“II – para os serviços de fiscalização de trânsito, a marca Yamaha modelo 250cc ou Honda, modelos 190 a 300cc, modalidade on/off road, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro.”

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 30 de agosto de 2019.


LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade


URBES - Trânsito e Transporte
Pág. 1 de 1
Moduse

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA

LOTE 1 - Cota reservada para ME/EPP

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
1	Un.	01	Motocicleta Yamaha ou Honda, modelos 190 a 300cc, modalidade on/off road, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro.

LOTE 2 - Cota Principal Ampla Participação

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
1	Un.	05	Motocicleta Yamaha ou Honda, modelos 190 a 300cc, modalidade on/off road, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

**AO(A)
PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no
....., inscrição estadual no....., estabelecida
a....., Bairro....., Tel.....E-mail.....
Cidade..... Estado de, para Contratação de
Empresa Visando o Fornecimento de Motocicletas para Fiscalização de Trânsito,
conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

LOTE 1 - Cota reservada para ME/EPP							
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca/ Modelo	Prazo Garantia	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	Un.	01	Motocicleta Yamaha ou Honda, modelos 190 a 300cc, modalidade on/off road, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro.				
Valor Total (R\$)							

Valor Total por extenso (Lote 01) R\$.....(.....).

LOTE 2 - Ampla Participação							
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca/ Modelo	Prazo Garantia	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	Un.	05	Motocicleta Yamaha ou Honda, modelos 190 a 300cc, modalidade on/off road, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro.				
Valor Total (R\$)							

Valor Total por extenso (Lote 02) R\$.....(.....).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o
(a) Sr. (a).....(qualificação)

✓ nomenº do CPF..... do sócio administrador indicado no contrato social

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

✓

Local, __/_____/____

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

**ANEXO VI – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DOS DADOS BANCÁRIOS**

(a ser entregue pelo Licitante Vencedor)

A empresa....., com sede na cidade de, na rua.....,
Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., Inscrição
Estadual nº **INDICA** para assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CARGO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

Local e Data.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

Cargo RG - CPF

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

ANEXO VII - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 000/00

Á

.....

At.: Sr (a).....

Ref.: Processo CPL nº.....– Aquisição de

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando sua proposta pertinente ao objeto em referência, estamos emitindo a
ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca/ Modelo	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	Un.	xx	Motocicleta Yamaha ou Honda, modelos 190 a 300cc, modalidade on/off road, sistema de partida elétrica e freio a disco dianteiro.			
Valor Total (R\$)						

Prazos e Locais:

O prazo de entrega dos materiais solicitados será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.

Os materiais solicitados deverão ser entregues na URBES situada à Rua Chile, 401 – Bairro Barcelona – Sorocaba/SP no horário das 08:00 às 16:00hs, aos cuidados do Sr. Ronaldo Ferreira e/ou Sr. José Alfredo Scarpelli Junior.

Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais, com prazo de pagamento para 30 (trinta) dias, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura: Processo **CPL nº 2384/18** e o objeto desta Ordem.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos e-mails: jscarpelli@urbes.com.br; asantana@urbes.com.br; lfoglia@urbes.com.br.

As despesas correrão pela Fonte FUMTRAN, Programa nº 8001, Ação nº 2128.

Sorocaba,

Diretor Presidente

FORNECEDOR

Testemunhas:

.....

.....

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

**ANEXO VIII – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PROCESSO CPL Nº 2384/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

**ANEXO IX – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)